



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição Extra nº 4/2018 - Brasília/DF - 6 de março de 2018

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 6, DE 6 DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado definitivo do concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal inaugurado pelo Edital de Remoção nº 4, de 20/02/2018, para preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria Fiscal, aplicados os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 56/2008 (Anexo Único).

1.1. Declarar vago mais 01 (um) posto na Procuradoria Fiscal, a ser preenchido pelo segundo colocado no concurso de remoção próprio, inaugurado pelo Edital de Remoção nº 4, de 20 de fevereiro de 2018, com resultado provisório publicado por meio do Edital de Remoção nº 5, de 27 de fevereiro de 2018.

2. Declarar vagos 04 (quatro) postos na Procuradoria de Pessoal e 05 (cinco) postos na Procuradoria Administrativa (Coordenação de Responsabilidade Subsidiária), a serem preenchidos pelos procuradores do Distrito Federal nomeados no dia 28/11/2017 (Ato do Governador do Distrito Federal publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 28/11/2017, pág. 22), aplicado, como critério, a ordem de classificação no concurso público.

2.1. Os procuradores do Distrito Federal de que trata este item deverão preencher formulário eletrônico disponibilizado por aplicativo de mensagens eletrônicas, entre as 8h e as 19h do dia 07/03/2018, apresentando, em ordem de preferência, sua opção de lotação.

2.2. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Unidade Executiva do Gabinete, por meio do telefone 3325-3392, ou da Assessoria de Comunicação, por meio do telefone 3025-9650.

2.3. Os procuradores do Distrito Federal de que trata este item que não apresentarem sua opção de lotação no prazo e na forma estabelecida serão lotados nas vagas que sobraem, após a lotação dos que apresentarem as opções.

3. A efetivação das remoções decorrentes dos concursos de remoção tratados neste Edital e nos Editais nos 01, de 24/01/2018; 02, de 08/02/2018; 03, de 09/02/2018; 04, de 20/02/2018; 05, de 27/02/2018, serão realizadas conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

ANEXO ÚNICO

Resultado definitivo, considerada a ordem de classificação, organizado por: matrícula, nome completo, lotação atual: 1º, 171.561-5, Rogério Oliveira Anderson, PROPES; 2º, 174.799-1, Claudio Rocha Santos, PROCAD.

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o art. 12 da Portaria nº 226, de 12 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016, página 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

Telefone: 3025-9676

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.

